



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 14/03/2012 às 15h47

Valéria / Mat. 46957

MPV - 561

00021

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 561/12

Autor	Nº do prontuário
Deputado Heuler Cruvinel	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber, na Lei nº 12.409/2011 o seguinte dispositivo:

"O Governo deverá conceder subvenção econômica aos concessionários de prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica, para a recuperação da infraestrutura da rede de energia dos municípios atingidos por desastres naturais, que tiverem situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo".

JUSTIFICAÇÃO

O serviço de energia elétrica reclama subsídios essenciais para a sua revitalização, especialmente, nos casos de ocorrência de desastres naturais, enchentes, escorregamentos, alagamentos, dentre outros fenômenos que colocam a população em situação precária.

Baseado nas projeções de mudanças climáticas regionais futuras no Brasil, até o ano de 2030, efetuadas pelo INPE¹, bem como em estudos promovidos pela Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável - FBDS², é grande o risco de danos ao setor de energia brasileiro, especialmente diante da vulnerabilidade de sua matriz energética que é essencialmente renovável (45% de toda energia elétrica produzida no Brasil tem origem em fontes renováveis).

Isso posto, o enfrentamento dos vultosos prejuízos ocorridos em municípios brasileiros assolados por desastres naturais decorrentes de mudanças climáticas abruptas, evidentemente demanda a inclusão das concessionárias de energia elétrica dentre os beneficiários de recursos públicos do PAC, de forma análoga à proposta no artigo 7º-A da Medida Provisória 561/2012, dado inclusive sua natureza de serviço público essencial; ainda mais diante da necessidade de reconstrução do

¹ http://mudancasclimaticas.cptec.inpe.br/~rmclima/pdfs/destaques/CLIMA_E_SEGURANCA-EnERGETICA_FINAL.pdf

² <http://www.fbds.org.br/fbds/IMG/pdf/doc-504.pdf> : 45% de toda energia elétrica produzida no Brasil tem origem em fontes renováveis.



espaço público (urbano e rural) danificado por catastrofes naturais onde a rede elétrica devastada precisa ser urgentemente reconstruída, sob o risco da perda efetiva de vidas, alimentos e demais recursos necessários: uma questão de segurança energética que não pode ser negligenciada pelo Governo Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado HEULER CRUVINEL	GO	PSD

DATA	ASSINATURA
13/03/12	

